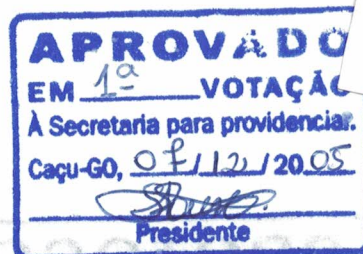




PREFEITURA DE CAÇU  
ESTADO DE GOIÁS



PROJETO DE LEI N.º 51, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.005

*“Convalida Decretos Orçamentários e da outras providencias.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam, por força da presente Lei, convalidados os seguintes **Decretos Orçamentários: nº 05, de 02 de maio de 2005**, editado com base na Lei Municipal nº 1.436/2005; **nº 285, de 17 de maio de 2005**, editado com base na Lei Municipal nº 1.428/2005; **nº 1.443, de 1º de julho de 2005**, editado com base na Lei Municipal nº 1.443/2005; **nº 1.446, de 1º de julho de 2005**, editado com base na Lei Municipal nº 1.446/2005; **nº 1.445, de 1º de agosto de 2005**, editado com base na Lei Municipal nº 1.445/2005, todos dispendo sobre Abertura de Créditos Adicionais, Suplementares ou Especiais.

**Parágrafo único.** Estão em anexo e fazem parte integrante da presente Lei os Decretos mencionados na caput do presente artigo.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, em 1º de dezembro de 2005.



**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
PREFEITO



**PREFEITURA DE CAÇU  
ESTADO DE GOIÁS**

Of. Mensagem nº 047/2005, de 02 de 12 de 2005.

Senhor Presidente.

*Temos a satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que "Convalida Decretos Orçamentários e dá outras providências".*

Com base nas Leis Municipais, nº 1.436/2005; 1.428/2005; 1.443/2005; 1.446/2005; 1.445/2005, foram editados os seguintes **Decretos Orçamentários: nº 05, de 02 de maio de 2005; nº 285, de 17 de maio de 2005; nº 1.443, de 1º de julho de 2005; nº 1.446, de 1º de julho de 2005; nº 1.445, de 1º de agosto de 2005**, todos dispendo sobre Abertura de Créditos Adicionais, Suplementares ou Especiais.

A Lei nº 4.320/64, no art. 42, estabelece: "Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e aberto por decreto executivo."

Assim, toda vez que fica constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender determinada despesa, o Executivo tem a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetiva a sua abertura por decreto.

Pelo fato do Empenho ser prévio, para realização de despesa é necessário haver saldo orçamentário suficiente. Não havendo, o Executivo efetiva a abertura de créditos adicionais suplementares, desde que haja autorização legislativa. Porém, a Lei não pode retroagir seus efeitos para autorizar a abertura de crédito adicional, por ferir a determinação legal de que o empenho é prévio e de que não se pode empenhar despesa sem a existência de saldo orçamentário.

Em virtude das Leis Municipais, acima mencionadas, terem retroagido seus efeitos, para autorizar o Chefe do Poder Executivo abrir no vigente orçamento créditos adicionais, suplementares ou especiais, podem elas estar eivadas de vícios de ilegalidade, por ferir a Lei 4.320/64, havendo, no nosso entendimento, a necessidade de se convalidar os Decretos que foram editados com base nas Leis Municipais em comento.



**PREFEITURA DE CAÇU  
ESTADO DE GOIÁS**

ASSIM, pedimos aos Senhores e Senhoras vereadores que compõem essa Augusta Casa de Leis, que tanto têm colaborado com a nossa administração, que aprovem o presente Projeto de Lei, para evitarmos qualquer questionamento, tanto quanto as Leis ou quanto aos Decretos Orçamentários.

Aproveitamos o momento para reiterar nossos votos de elevado apreço e distinta consideração a todos os Edis que compõe esta Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Gilmar José de Freitas Guimarães.**  
Prefeito

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU**

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 5 DE 02 de maio de 2005**

---

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de CACU , estado de Goiás usando de suas reais atribuições...

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício Créditos Suplementares no valor de **R\$ 837.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.0102.04.122.0006.2003.339014.00 - MANUTENCAO DO GAB DO PREFEITO -	10,000.00
01.0103.04.122.0010.2005.339030.00 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -	25,000.00
01.0107.06.181.0023.2015.339030.00 - MANUT ATIV SEGURANCA PUBLICA -	50,000.00
01.0108.12.361.0026.2016.319009.00 - MANUT DA SECRETARIA GERAL EDUCACAO -	6,000.00
01.0108.12.361.0026.2016.319011.00 - MANUT DA SECRETARIA GERAL EDUCACAO -	150,000.00
01.0108.12.361.0026.2016.339030.00 - MANUT DA SECRETARIA GERAL EDUCACAO -	10,000.00
01.0108.12.361.0026.2016.339039.00 - MANUT DA SECRETARIA GERAL EDUCACAO -	4,000.00
01.0108.12.364.0037.2021.339030.00 - MANUT DO ENSINO SUPERIOR -	30,000.00
01.0108.12.367.0047.2025.339030.00 - MANUT DO ENSINO ESPECIAL -	20,000.00
01.0108.27.812.0050.2028.339030.00 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR -	20,000.00
01.0108.27.812.0050.2028.339039.00 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR -	8,000.00
01.0109.15.452.0062.2031.339030.00 - MANUT SEC DE OBRAS E SERV URBANOS -	50,000.00
01.0109.15.452.0066.2033.339039.00 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA -	10,000.00
01.0109.15.452.0068.2034.339030.00 - MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS -	8,000.00
01.0113.08.122.0082.2042.339030.00 - MANUT ATIVID SEC ACAO E PROM SOCIAL -	40,000.00
01.0113.08.122.0082.2042.339039.00 - MANUT ATIVID SEC ACAO E PROM SOCIAL -	50,000.00
01.0113.09.271.0106.2056.319092.00 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS -	30,000.00
01.0114.26.782.0114.2060.339030.00 - MANUT ATIVIDADES DO DMER -	30,000.00
05.0501.10.302.0077.2068.319009.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO - MUNICIPAL DE SAUDE	6,000.00
05.0501.10.302.0077.2068.319011.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO - MUNICIPAL DE SAUDE	150,000.00
05.0501.10.302.0077.2068.319013.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO - MUNICIPAL DE SAUDE	50,000.00

# ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU

### DECRETO ORÇAMENTARIO N. 5 DE 02 de maio de 2005

---

05.0501.10.302.0077.2068.339036.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO - MUNICIPAL DE SAUDE 20,000.00

Art.2º) - Para a cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente **Decreto**, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 837.000,00**, das seguintes dotações orçamentárias:

01.0101.02.061.0004.1003.449052.00 - AQUISICAO DE EQUIPS E MAT PERMANENTES -	3,000.00
01.0104.04.123.0014.2010.339039.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE FINANÇAS -	32,000.00
01.0104.04.123.0014.2010.449052.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE FINANÇAS -	4,800.00
01.0104.28.843.0000.2011.329021.00 - ENCARGOS COM DIVIDAS DO MUNICIPIO -	2,400.00
01.0104.28.843.0000.2011.329022.00 - ENCARGOS COM DIVIDAS DO MUNICIPIO -	6,600.00
01.0104.28.843.0000.2011.469071.00 - ENCARGOS COM DIVIDAS DO MUNICIPIO -	11,000.00
01.0106.24.131.0022.2110.339030.00 - MANUTENCAO DA SECOM -	6,000.00
01.0106.24.131.0022.2110.339039.00 - MANUTENCAO DA SECOM -	4,000.00
01.0108.12.306.0028.2017.339030.00 - MANUTENCAO DO SEMAE -	4,000.00
01.0108.12.361.0026.1020.449051.00 - CONSTR E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES -	69,000.00
01.0108.12.361.0035.1023.449052.00 - AQUISICAO DE MICRO-ONIBUS -	121,000.00
01.0108.13.392.0054.2027.449052.00 - MANUT ATIVIDADES CULTURAIS -	5,000.00
01.0108.27.812.0050.1038.449051.00 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE - QUADRAS POLIESPORTIVAS	50,000.00
01.0109.04.122.0058.1102.449051.80 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE - MULTI-USO	2,000.00
01.0109.27.752.0157.1054.449051.00 - EXTENSAO DA REDE DE ENERGIA - ELETRICA URBANA	30,000.00
01.0110.22.661.0073.1057.459061.00 - AQUIS DE TER. P/IMPLANT INDUSTRIA -	15,000.00
01.0110.22.661.0073.2036.339039.00 - MANUT ATIV SEC IND E COMERCIO -	40,000.00
01.0110.22.661.0073.2036.449052.00 - MANUT ATIV SEC IND E COMERCIO -	5,000.00
01.0110.23.695.0155.2037.339030.00 - MANUT ATIVID INCENTIVO AO TURISMO -	2,000.00
01.0110.23.695.0155.2037.339036.00 - MANUT ATIVID INCENTIVO AO TURISMO -	1,000.00
01.0110.23.695.0155.2037.339039.00 - MANUT ATIVID INCENTIVO AO TURISMO -	2,000.00
01.0110.23.695.0155.2037.449052.00 - MANUT ATIVID INCENTIVO AO TURISMO -	5,000.00
01.0111.10.302.0077.2068.339036.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE SAUDE	1,400.00

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU**

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 5 DE 02 de maio de 2005**

---

01.0111.10.302.0076.2038.319011.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE SAUDE -	68,000.00
01.0111.10.302.0076.2038.339014.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE SAUDE -	3,870.00
01.0111.10.302.0076.2038.339030.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE SAUDE -	4,000.00
01.0111.10.302.0076.2038.449052.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE SAUDE -	4,000.00
01.0112.10.512.0139.1061.449051.80 - CANALIZACAO DE CORREGOS -	50,000.00
01.0112.17.512.0167.1062.449051.80 - CONSTRUCAO DA USINA DE RECICLAGEM - E COMPOSTAGEM DE LIXO	65,000.00
01.0112.17.512.0167.2039.339030.00 - MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO - E USINA DE RECICLAGEM LIXO	6,000.00
01.0112.17.512.0167.2039.339036.00 - MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO - E USINA DE RECICLAGEM LIXO	3,000.00
01.0112.17.512.0167.2039.339039.00 - MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO - E USINA DE RECICLAGEM LIXO	6,000.00
01.0113.08.122.0082.2042.449052.00 - MANUT ATIVID SEC ACAO E PROM SOCIAL -	10,000.00
01.0113.08.243.0090.1072.449051.00 - CONSTR REF AMPL PREDIO DO PROJETO -	10,000.00
01.0113.08.243.0090.2046.339030.00 - MANUT PROG ASSIST PEQ TRABALHADOR -	5,600.00
01.0113.08.243.0090.2046.339036.00 - MANUT PROG ASSIST PEQ TRABALHADOR -	2,000.00
01.0113.08.243.0090.2046.339039.00 - MANUT PROG ASSIST PEQ TRABALHADOR -	4,000.00
01.0113.08.243.0090.2046.449052.00 - MANUT PROG ASSIST PEQ TRABALHADOR -	3,000.00
01.0113.08.243.0090.2048.319011.00 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR -	23,000.00
01.0113.08.244.0128.2069.339030.00 - MANUT ATIVID FUNDO MUNICIPAL DE - ASSISTENCIA SOCIAL	5,600.00
01.0113.08.244.0128.2069.339036.00 - MANUT ATIVID FUNDO MUNICIPAL DE - ASSISTENCIA SOCIAL	1,000.00
01.0113.08.244.0128.2069.339039.00 - MANUT ATIVID FUNDO MUNICIPAL DE - ASSISTENCIA SOCIAL	2,650.00
01.0113.08.601.0104.1075.449052.00 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA -	17,000.00
01.0113.08.601.0104.2055.339030.00 - MANUT DA LAVOURA COMUNITARIA -	18,000.00
01.0113.08.244.0102.2052.335043.00 - SUBVENCAO A ASSOCIEADE -	3,000.00
01.0199.99.999.0175.2061.999999.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA -	100,000.00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU**

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 5 DE 02 de maio de 2005**

---

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACU**

**EM 02 de maio de 2005.**

  
- Prefeito Municipal -

**Gilmar José de Freitas Guimarães**  
**Prefeito Municipal de Caçu - GO**

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 285,00 DE 17 de maio de 2005

ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de Goiás usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

totalred

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercicio creditos especiais no valor de R\$ **45,000.00** , para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

01.0115.04.124.0176.2074.319011.00	MANUTENÇÃO DA SEC DE CONTROLE INTERNO -	37,592.00
01.0115.04.124.0176.2074.339030.00	MANUTENÇÃO DA SEC DE CONTROLE INTERNO -	2,000.00
01.0115.04.124.0176.2074.339036.00	MANUTENÇÃO DA SEC DE CONTROLE INTERNO -	1,007.00
01.0115.04.124.0176.2074.339039.00	MANUTENÇÃO DA SEC DE CONTROLE INTERNO -	1,000.00
01.0115.04.124.0176.2074.339014.00	MANUTENÇÃO DA SEC DE CONTROLE INTERNO -	2,990.00
01.0115.04.124.0176.2074.319009.00	MANUTENÇÃO DA SEC DE CONTROLE INTERNO -	411.00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos creditos abertos por forza do presente decreto, no valor de R\$ **45.000,00** , sera' usado como recurso o excesso de arrecadacao prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO CACU

EM 17 de maio de 2005.



- Prefeito Municipal -

**Gilmar José de Freitas Guimarães**  
**Prefeito Municipal de Cacu - GO**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU**

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1443 DE 01 de julho de 2005**

---

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de CACU , estado de Goiás usando de suas reais atribuições...

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício Créditos Suplementares no valor de **R\$ 1.003.400,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.0102.04.122.0006.2003.339014.00 - MANUTENCAO DO GAB DO PREFEITO -	15,000.00
01.0102.04.122.0006.2003.339030.00 - MANUTENCAO DO GAB DO PREFEITO -	1,500.00
01.0102.04.122.0006.2003.339039.00 - MANUTENCAO DO GAB DO PREFEITO -	5,300.00
01.0103.04.122.0010.2005.319009.00 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -	1,000.00
01.0103.04.122.0010.2005.319011.00 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -	24,600.00
01.0103.04.122.0010.2005.339036.00 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -	10,000.00
01.0104.04.123.0014.2010.449052.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE FINANÇAS -	10,000.00
01.0108.12.306.0028.2017.339030.00 - MANUTENCAO DO SEMAE -	13,000.00
01.0108.12.361.0026.2016.319011.00 - MANUT DA SECRETARIA GERAL EDUCACAO -	50,000.00
01.0108.12.361.0026.2016.339030.00 - MANUT DA SECRETARIA GERAL EDUCACAO -	9,000.00
01.0108.12.361.0026.2016.339036.00 - MANUT DA SECRETARIA GERAL EDUCACAO -	1,500.00
01.0108.12.364.0037.2021.339030.00 - MANUT DO ENSINO SUPERIOR -	3,000.00
01.0108.12.365.0039.2023.319011.00 - MANUT DO PRE-ESCOLAR -	28,000.00
01.0109.15.451.0058.1043.449051.80 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA -	300,000.00
01.0109.15.452.0057.2030.339039.00 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA -	41,000.00
01.0109.15.452.0062.2031.339030.00 - MANUT SEC DE OBRAS E SERV URBANOS -	18,000.00
01.0109.15.452.0062.2031.339036.00 - MANUT SEC DE OBRAS E SERV URBANOS -	23,800.00
01.0109.15.452.0066.2033.339039.00 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA -	230,200.00
01.0112.18.541.0080.2040.339039.00 - MANUT SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -	2,500.00
01.0113.09.271.0106.2056.319013.00 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS -	110,000.00
01.0113.11.331.0107.2057.339047.00 - ENCARGOS COM O PASEP -	10,000.00

# ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU

### DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1443 DE 01 de julho de 2005

---

04.0401.12.361.0122.2067.339030.13 - MANUTENCAO DO FUNDEF - 66,000.00

Art.2º) - Para a cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente **Decreto**, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 1.003.400,00**, das seguintes dotações orçamentárias:

01.0102.04.122.0006.2003.449052.00 - MANUTENCAO DO GAB DO PREFEITO -	5,000.00
01.0103.04.122.0010.2005.339039.00 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -	10,000.00
01.0104.04.123.0014.2010.319011.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE FINANÇAS -	5,000.00
01.0104.04.123.0014.2010.339014.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE FINANÇAS -	2,000.00
01.0105.20.606.0020.2013.449052.00 - MANUT ATIVID DA SEC DA AGRICULTURA -	3,010.95
01.0108.12.306.0028.2017.319009.00 - MANUTENCAO DO SEMAE -	2,000.00
01.0108.12.306.0028.2017.319011.00 - MANUTENCAO DO SEMAE -	60,000.00
01.0108.12.306.0028.2017.339014.00 - MANUTENCAO DO SEMAE -	1,500.00
01.0108.12.306.0028.2017.339036.00 - MANUTENCAO DO SEMAE -	500.00
01.0108.12.306.0028.2017.339039.00 - MANUTENCAO DO SEMAE -	1,000.00
01.0108.12.306.0028.2017.449052.00 - MANUTENCAO DO SEMAE -	1,000.00
01.0108.12.361.0026.1020.449051.00 - CONSTR E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES -	982.83
01.0108.12.361.0026.2016.449052.00 - MANUT DA SECRETARIA GERAL EDUCACAO -	3,000.00
01.0108.12.361.0026.2018.319009.00 - MANUENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	5,000.00
01.0108.12.361.0026.2018.319034.00 - MANUENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	30,000.00
01.0108.12.361.0026.2018.339014.00 - MANUENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	6,000.00
01.0108.12.361.0026.2018.339030.00 - MANUENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	60,000.00
01.0108.12.361.0026.2018.339036.00 - MANUENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	40,000.00
01.0108.12.361.0026.2018.339039.00 - MANUENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	110,000.00
01.0108.12.361.0026.2018.449052.00 - MANUENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	4,000.00
01.0108.12.361.0035.2019.339030.00 - MANUT TRANSPORTE ESCOLAR -	163,000.00
01.0108.12.361.0035.2019.339036.14 - MANUT TRANSPORTE ESCOLAR -	119,850.00

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU**

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1443 DE 01 de julho de 2005**

---

01.0108.12.365.0039.2022.339014.00 - MANUT ATIVID DAS CRECHES -	1,500.00
01.0108.12.365.0039.2022.339030.00 - MANUT ATIVID DAS CRECHES -	8,000.00
01.0108.12.365.0039.2022.339036.00 - MANUT ATIVID DAS CRECHES -	2,500.00
01.0108.12.365.0039.2022.339039.00 - MANUT ATIVID DAS CRECHES -	1,000.00
01.0108.12.365.0039.2023.339014.00 - MANUT DO PRE-ESCOLAR -	1,000.00
01.0108.12.365.0039.2023.339030.00 - MANUT DO PRE-ESCOLAR -	3,000.00
01.0108.12.365.0039.2023.339039.00 - MANUT DO PRE-ESCOLAR -	3,000.00
01.0108.12.365.0039.2023.449052.00 - MANUT DO PRE-ESCOLAR -	3,000.00
01.0108.12.366.0045.2024.319011.00 - ERRADICACAO DO ANALFABETISMO -	32,000.00
01.0108.12.366.0045.2024.339014.00 - ERRADICACAO DO ANALFABETISMO -	1,000.00
01.0108.12.366.0045.2024.339030.00 - ERRADICACAO DO ANALFABETISMO -	7,000.00
01.0108.12.366.0045.2024.339036.00 - ERRADICACAO DO ANALFABETISMO -	2,000.00
01.0108.12.366.0045.2024.339039.00 - ERRADICACAO DO ANALFABETISMO -	3,000.00
01.0108.12.367.0047.2025.319011.00 - MANUT DO ENSINO ESPECIAL -	40,000.00
01.0108.12.367.0047.2025.319034.00 - MANUT DO ENSINO ESPECIAL -	10,000.00
01.0108.13.392.0054.2027.319011.00 - MANUT ATIVIDADES CULTURAIS -	30,000.00
01.0109.04.122.0058.1102.449051.80 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE - MULTI-USO	169.26
01.0109.15.452.0066.2033.339036.00 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA -	5,000.00
01.0109.15.452.0066.2033.449052.00 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA -	10,000.00
01.0109.15.452.0068.2034.339039.00 - MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS -	1,500.00
01.0109.15.452.0068.2034.449052.00 - MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS -	5,000.00
01.0109.15.452.0071.2035.319009.00 - MANUTENCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS -	1,000.00
01.0109.15.452.0071.2035.319011.00 - MANUTENCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS -	12,000.00
01.0109.15.452.0071.2035.339039.00 - MANUTENCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS -	10,000.00
01.0109.15.452.0071.2035.449052.00 - MANUTENCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS -	4,000.00
01.0110.22.661.0073.2036.319009.00 - MANUT ATIV SEC IND E COMERCIO -	1,000.00
01.0110.22.661.0073.2036.339014.00 - MANUT ATIV SEC IND E COMERCIO -	2,000.00
01.0110.22.661.0073.2036.339030.00 - MANUT ATIV SEC IND E COMERCIO -	2,000.00

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU**

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1443 DE 01 de julho de 2005**

---

01.0111.10.302.0076.2038.339030.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE SAUDE -	901.12
01.0111.10.302.0076.2038.339036.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE SAUDE -	755.00
01.0111.10.302.0076.2038.339039.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE SAUDE -	1,651.04
01.0112.17.512.0167.1062.449051.80 - CONSTRUCAO DA USINA DE RECICLAGEM - E COMPOSTAGEM DE LIXO	616.78
01.0113.08.122.0082.1067.449051.00 - CONSTR.E AMPL. DO PREDIO ABRIGO IDOSOS -	50.69
01.0113.08.122.0082.2042.339014.00 - MANUT ATIVID SEC ACAO E PROM SOCIAL -	10,000.00
01.0113.08.243.0090.2046.339030.00 - MANUT PROG ASSIST PEQ TRABALHADOR -	17.20
01.0113.08.244.0083.2111.339039.80 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI -	650.00
01.0113.08.244.0083.2111.449052.80 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI -	7,000.00
01.0113.08.244.0098.2049.319011.00 - MANUT DA CERAMICA COMUNITARIA -	12,000.00
01.0113.08.244.0103.2053.335041.00 - SUBVENCAO A ENTIDADE ARRAIAL - DOS AMIGOS E OUTRAS ENTIDADES	6,000.00
01.0113.08.244.0128.2069.339030.00 - MANUT ATIVID FUNDO MUNICIPAL DE - ASSISTENCIA SOCIAL	48.32
01.0113.08.244.0128.2069.339039.00 - MANUT ATIVID FUNDO MUNICIPAL DE - ASSISTENCIA SOCIAL	346.80
01.0113.08.601.0104.1075.449052.00 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA -	678.08
01.0113.11.331.0107.2057.339039.00 - ENCARGOS COM O PASEP -	2,000.00
01.0114.26.782.0112.2059.319011.00 - MANUT TERMINAIS RODOVIARIOS -	5,000.00
01.0114.26.782.0112.2059.339039.00 - MANUT TERMINAIS RODOVIARIOS -	1,166.81
04.0401.12.361.0122.1088.449051.13 - REFORMA E AMPL UNIDADE DE ENSINO -	15,000.00
04.0401.12.361.0122.1089.449052.13 - AQUIS DE EQUIPS E MAT PERMANENTES -	5,000.00

Art. 3 °) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACU**

**EM 01 de julho de 2005.**

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal -

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU**

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1446 DE 01 de julho de 2005**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de CACU , estado de Goiás usando de suas reais atribuições...

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício Créditos Suplementares no valor de **R\$ 190.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.0501.10.302.0077.2068.339039.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO - MUNICIPAL DE SAUDE	160,000.00
05.0501.10.302.0077.1092.449051.00 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL - MUNICIPAL	30,000.00

Art.2º) - Para a cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente **Decreto**, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 190.000,00**, das seguintes dotações orçamentárias:

01.0108.12.361.0026.2018.339036.00 - MANUENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	23,208.30
01.0108.12.361.0026.2018.339039.00 - MANUENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	53,600.28
01.0108.12.364.0037.2021.339039.00 - MANUT DO ENSINO SUPERIOR -	28,296.07
01.0113.08.244.0083.2111.339039.80 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI -	24,895.35
03.0301.20.606.0118.1087.449051.00 - EXECUCAO DE OBRAS DE ARTE E RODOVIAS -	60,000.00

Art. 3 º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACU

EM 01 de julho de 2005.

  
- Prefeito Municipal -

**Gilmar José de Freitas Guimarães**  
Prefeito Municipal de Cacu - GO

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU**

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1445 DE 01 de agosto de 2005**

---

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de CACU, estado de Goiás usando de suas reais atribuições...

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício Créditos Suplementares no valor de **R\$ 289.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.0103.04.122.0010.2005.339039.00 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -	10,000.00
01.0104.04.123.0014.2010.339039.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE FINANÇAS -	5,000.00
01.0108.12.361.0026.2016.319011.00 - MANUT DA SECRETARIA GERAL EDUCACAO -	200,000.00
01.0109.15.452.0057.2030.339039.00 - MANUTEMCAO DA ILUMINACAO PUBLICA -	40,000.00
01.0112.18.541.0080.2040.319011.00 - MANUT SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -	9,000.00
01.0112.18.541.0080.2040.339039.00 - MANUT SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -	3,000.00
01.0114.26.782.0114.2060.339030.00 - MANUT ATIVIDADES DO DMER -	10,000.00
04.0401.12.361.0122.2067.339030.13 - MANUTENCAO DO FUNDEF -	12,000.00

Art.2º) - Para a cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente **Decreto**, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 289.000,00**, das seguintes dotações orçamentárias:

01.0104.04.123.0014.2010.319011.00 - MANUT ATIVID DA SEC DE FINANÇAS -	55,000.00
01.0105.20.606.0020.2013.339014.00 - MANUT ATIVID DA SEC DA AGRICULTURA -	1,000.00
01.0105.20.606.0020.2013.449052.00 - MANUT ATIVID DA SEC DA AGRICULTURA -	1,000.00
01.0107.06.181.0023.2015.449052.00 - MANUT ATIV SEGURANCA PUBLICA -	4,000.00
01.0108.12.306.0028.2017.339039.00 - MANUTENCAO DO SEMAE -	500.00
01.0108.12.306.0028.2017.449052.00 - MANUTENCAO DO SEMAE -	1,000.00
01.0108.12.361.0026.2016.319034.00 - MANUT DA SECRETARIA GERAL EDUCACAO -	3,000.00
01.0108.12.361.0026.2018.319011.00 - MANUENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	79,000.00
01.0108.12.361.0026.2018.339030.00 - MANUENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	26,000.00

# ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU

### DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1445 DE 01 de agosto de 2005

---

01.0108.12.361.0035.2019.339039.00 - MANUT TRANSPORTE ESCOLAR -	42,812.60
01.0108.12.364.0037.2021.339039.00 - MANUT DO ENSINO SUPERIOR -	93.93
01.0108.12.365.0039.2022.339036.00 - MANUT ATIVID DAS CRECHES -	1,000.00
01.0108.12.365.0039.2022.339039.00 - MANUT ATIVID DAS CRECHES -	1,000.00
01.0108.12.365.0039.2022.449052.00 - MANUT ATIVID DAS CRECHES -	639.45
01.0108.12.365.0039.2023.339014.00 - MANUT DO PRE-ESCOLAR -	500.00
01.0108.12.365.0039.2023.339036.00 - MANUT DO PRE-ESCOLAR -	1,000.00
01.0108.12.365.0039.2023.339039.00 - MANUT DO PRE-ESCOLAR -	1,000.00
01.0108.12.365.0039.2023.449052.00 - MANUT DO PRE-ESCOLAR -	1,000.00
01.0108.12.367.0047.2025.319034.00 - MANUT DO ENSINO ESPECIAL -	4,000.00
01.0108.12.367.0047.2025.339039.00 - MANUT DO ENSINO ESPECIAL -	858.50
01.0108.12.367.0047.2025.449052.00 - MANUT DO ENSINO ESPECIAL -	2,000.00
01.0108.13.392.0054.2027.339014.00 - MANUT ATIVIDADES CULTURAIS -	1,000.00
01.0108.13.392.0054.2027.339039.00 - MANUT ATIVIDADES CULTURAIS -	5,000.00
01.0108.27.812.0050.2028.339014.00 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR -	1,000.00
01.0109.15.452.0057.2030.449052.00 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA -	2,000.00
01.0109.15.452.0062.2031.449052.00 - MANUT SEC DE OBRAS E SERV URBANOS -	4,000.00
01.0109.15.452.0068.2034.339030.00 - MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS -	3,000.00
01.0109.15.452.0071.2035.339030.00 - MANUTENCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS -	5,000.00
01.0110.22.661.0073.2036.339036.00 - MANUT ATIV SEC IND E COMERCIO -	500.00
01.0112.18.541.0080.2040.449052.00 - MANUT SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -	2,000.00
01.0113.08.122.0082.2042.339036.00 - MANUT ATIVID SEC ACAO E PROM SOCIAL -	4,000.00
01.0113.08.122.0082.2042.339039.00 - MANUT ATIVID SEC ACAO E PROM SOCIAL -	7,081.81
01.0113.08.244.0083.2111.339036.80 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI -	4,740.63
01.0113.08.244.0083.2111.449052.80 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI -	720.00
01.0113.08.244.0098.2049.339039.00 - MANUT DA CERAMICA COMUNITARIA -	1,000.00
01.0114.26.782.0114.1083.449052.00 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS - RODOVIARIAS	2,336.07

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU**

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1445 DE 01 de agosto de 2005**

---

01.0115.04.124.0176.2074.339036.00 - MANUTENÇÃO DA SEC DE CONTROLE INTERNO -	1,007.00
01.0115.04.124.0176.2074.339039.00 - MANUTENÇÃO DA SEC DE CONTROLE INTERNO -	1,000.00
01.0199.99.999.0175.2061.999999.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA -	4,850.00
04.0401.12.361.0122.2067.339036.13 - MANUTENCAO DO FUNDEF -	2,000.00
04.0401.12.361.0122.2067.339039.13 - MANUTENCAO DO FUNDEF -	4,360.01

Art. 3 °) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACU**

**EM 01 de agosto de 2005.**

  
- Prefeito Municipal -

**Gilmar José de Freitas Guimarães**  
**Prefeito Municipal de Cacu - GO**



Poder Legislativo

**Câmara Municipal de Caçu-GO**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Projeto de Lei nº 51/2005  
Autoria: Prefeito Municipal  
Convalida Decretos Orçamentários e  
dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre convalidação de Decretos Orçamentários e dá outras providências. Vê-se, da análise da matéria, que o que se busca é a convalidação de Decretos da lavra do Chefe do Poder Executivo onde foram determinadas aberturas de créditos adicionais suplementares e especiais. Necessário esclarecer que referidos créditos já foram autorizados pela Câmara Municipal de Caçu, porém, através de projetos de lei posteriores aos respectivos decretos e fazendo uso da retroação dos efeitos da lei. Como o Poder Legislativo não possuía conhecimento se havia ou não empenho prévio, autorizou as solicitações de crédito nos moldes pretendidos pelo Poder Executivo. Hoje, têm-se o conhecimento de que não houve os prévios empenhos das despesas que pretendiam cobrir com os referidos créditos, necessitando, porém, da presente ratificação/convalidação dos decretos editados pelo Prefeito, mesmo que posteriormente, para validar de fato e de direito àqueles atos. A redação gramatical usada é satisfatória. Entendemos ser justa a matéria pelo fato de, naquele momento, ter sido necessário e conveniente à administração do Município e obviamente pelo fato da Câmara Municipal, em datas passadas, já ter se mostrado de acordo com os créditos ora convalidados. Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos FAVORÁVEIS à aprovação da matéria.

**É o Parecer.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

*Lucimeire Guimarães*  
Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**

- RELATORA -